

CHAMADA INTERNA - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

O Programa de Pós-Graduação em Bioenergia, abre inscrições para a seleção de 01 (um) candidato do Programa Institucional de **Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) – Edital CAPES nº 22/2026**.

A duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses para início das atividades no exterior nos meses de setembro e outubro de 2027.

1. Para a inscrição no processo seletivo do Programa, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I.** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;
- II.** não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III.** estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV.** não ultrapassar o período total do prazo de integralização, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V.** ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI.** ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres concluídos);
- VII.** ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV. Fica dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa;
- VIII.** ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes;
- IX.** não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

- X. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
 - XI. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.
2. Para realizar a sua candidatura no processo seletivo o(a) candidato(a) deve atender os requisitos do item 1 e encaminhar para a CPG Bioenergia (ppgbioen@unicamp.br), no período de 21/09/2026 até o dia 02/10/2026, impreterivelmente, a documentação abaixo relacionada:
- I. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
 - II. **Currículo Lattes** atualizado;
 - III. **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
 - IV. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e mês/ano término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do **Edital CAPES 22/2026**;
 - V. **Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do **Edital CAPES 22/2026**;
 - VI. **Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do **Edital CAPES 22/2026**;
 - VII. **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
 - VIII. **Comprovante de Registro do ORCID**;
 - IX. **Histórico Escolar**; e
 - X. **CPF**.

* Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV – alternativa das declarações do **Edital CAPES 22/2026**. Os modelos citados em Anexo podem ser encontrados em:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

3. Do Processo Seletivo

O processo seletivo será realizado em três etapas: **1ª** - Seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade do Programa de Pós-Graduação; **2ª** - Inscrição no sistema da CAPES, sob a responsabilidade dos candidatos aprovados; e **3ª** - Homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

4. A Seleção Interna dos(as) Candidatos(as) é de responsabilidade do PPG/Unidade como também de manter a Ata do processo de seleção realizado. A Ata deverá ser assinada pelo(a) Coordenador(a) de Pós-graduação.

I. A comissão de avaliação da seleção interna é de responsabilidade do PPG, cabendo a ela sua composição e designação. A comissão deverá ser constituída de forma a evitar quaisquer conflitos de interesse, garantindo a imparcialidade, a transparência e a integridade da seleção.

II. Os resultados de todas as etapas devem ser divulgados na página do Programa de Pós-Graduação da Unidade.

5. Quanto ao mérito da candidatura, a Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios:

I. Qualidade científica da proposta na sua área de conhecimento e seus potenciais resultados (Peso: 25%);

II. Qualificação acadêmica e científica do orientador da UNICAMP e do supervisor do estágio no exterior, incluindo contribuições relevantes e produções acadêmicas na área do projeto (Peso: 25%);

III. Qualificação da instituição receptora no exterior, incluindo sua posição em rankings acadêmicos internacionais (Peso: 25%);

IV. Trajetória acadêmica do(a) candidato(a) (Peso: 25%), a partir da análise de:

a. do Histórico escolar, analisados os conceitos e notas obtidas no mestrado e doutorado;

b. da publicação de artigos em periódicos internacionais e nacionais diretamente relacionados a área de pesquisa desenvolvida na tese de doutorado.

6. A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas.

I. Em caso de empate a Comissão de Seleção adotará como critério o CR (Coeficiente de Rendimento) dos candidatos, considerando o mais elevado;

II. Segundo critério de desempate: terá prioridade o candidato que já tiver feito o exame de qualificação de tese;

III. Se o empate persistir, será considerado o menor tempo para a integralização; e

IV. Na eventualidade de ainda permanecer o empate, o desempate deverá ser em favor do candidato com idade maior.

7. Do Pedido de Recurso (referente a divulgação do resultado final/preliminar): Após a divulgação do resultado preliminar na página do Programa de Pós-Graduação, o(a) candidato(a) poderá encaminhar recursos através do e-mail: ppgbioen@unicamp.br no prazo de **12 até 14/10/2026**. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção no dia **15/10/2016**.

8. O presente Edital é destinado a selecionar 01 doutorando, com início das atividades em setembro e outubro de 2027, conforme cronograma apresentado a seguir.

I. O aluno selecionado deverá realizar sua candidatura no sistema da CAPES incluindo preenchimento do formulário de inscrição online disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br> e envio da documentação obrigatória item 9.3 do Edital CAPES 22/2026, de 01 de outubro a 03 de novembro de 2026 até às 17h (horário de Brasília).

II. Cronograma do Processo de Seleção Interna

Início das atividades no exterior: setembro/outubro de 2027	
Etapas do Processo Seletivo	Datas
Período de inscrição dos(as) candidatos(as)	21/09 a 02/10/2026
Análise documental dos(as) candidatos(as) inscritos	05/10/2026
Divulgação preliminar da homologação da análise documental	05/10/2026
Período de Recurso da homologação da análise documental	06/10/2026
Divulgação do resultado da análise documental após o recurso	07/10/2026
Seleção pela Comissão de Seleção	08/10/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da seleção	09/10/2026
Período de Recurso da seleção (mínimo 02 dias úteis)	12 a 14/10/2026
Divulgação do Resultado Final	15/10/2026
Envio através da CPG/Unidade para PRPG do Processo do(a) candidato(a) selecionado(a) e dos(as) candidatos(as) da lista de espera via Sistema Solicita	Novembro/2026 Processos não enviados no Solicita nesse período não serão considerados.

9. Os documentos solicitados no **Edital CAPES 22/2026** devem ser enviados via plataforma **Solicita** (<https://solicita.dados.unicamp.br>), impreterivelmente no mês de novembro de 2026.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”,
18 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Rosana Goldbeck Coelho
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Bioenergia da UNICAMP**